

(CP-648-40)

Proc. 3283/40.

A C Ó R D ã O

1940

GOS/ZM.

VISTOS E RELATADOS os autos do processo referente à proposta orçamentaria para ocorrer às despesas de instalação e execução, no corrente exercício, dos serviços da Carteira de Fiança do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos:

CONSIDERANDO que, de acordo com o § 12 de art. 12 da Portaria SCM-165, de 31 de outubro de 1939, as Carteiras de Fiança funcionarão como extensão da Carteira de Empréstimos nas Caixas onde esta ultima já estiver instalada;

CONSIDERANDO que, conforme se verifica da informação do Instituto a fls. 16, os serviços da Carteira de Fiança ficarão subordinados à Seção de Inversão de Fundos;

CONSIDERANDO, mais, que a importância a ser empregada no referido serviço está calculada em Rs. 300:000\$000 (trezentos contos de reis)-, prevendo-se um saldo de Rs. 13:300\$000 (treze contos e trezentos mil reis)-, que representa menos de 4 1/2% do capital;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar, a título precário, a proposta orçamentaria apresentada.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1940.

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) Moreira de Azevedo Relator

Fui presente- a) J. Leonel de Rezende Alvim Proc. Geral

Publicado no Diário Oficial em 17/ 6 / 1940.